Lei Ordinária nº 1519 de 05 de Dezembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.051.862,10 (Dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 2.051.862,10 (Dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R$2.051.862,10
		TOTAL	**R$2.051.862,10**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/10/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/10/2019	Valor Arrecadado até 31/10/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Ordinário	000	R$ 108.772.203,20	R$ 110.824.065,30	R$0,00	R$ 2.051.862,10

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito